



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Autorizada pelo Decreto Federal nº 94.250 de 22.04.1987

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - **CONSEPE**



RESOLUÇÃO CONSEPE 22/2014

O **Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 8º do Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação na sessão realizada no dia 24 de abril 2014, conforme os autos do Processo de Nº 713268,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar, *ad referendum* da plenária do CONSEPE, o projeto de **Curso de Especialização *Latu Sensu* em “Alfabetização e Letramento”**, do Departamento de Ciências Humanas e Letras – DCHL, a ser ministrado no Campus de Jequié.

Art. 2º - O referido Projeto Complementar constitui-se anexo obrigatório desta Resolução.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua aprovação.

Vitória da Conquista, 05 de maio de 2014.

José Luiz Rech

Presidente do CONSEPE em exercício